

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 446/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.015649/87,

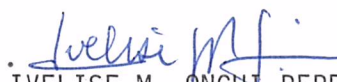
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa no valor de Cz\$ 13.140,60 (treze mil, cento e quarenta cruzados e sessenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 042/88-DTU/SSP.

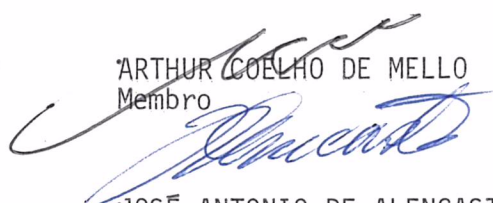
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

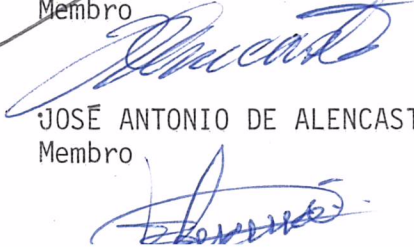
JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente


IVELISE M. ONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro